

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 367932

Classificação

05/05/02

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data

10/07/30



Por determinação do S.E.C.P.A.R. a
Sra. Secretária da Mesa _____

10.07.30

[Handwritten signature]

- REQUERIMENTO Número _____ / XI (___ª)
- PERGUNTA Número 4837 / XI (1ª)

Assunto: **Serviço reduzido em comboios da Linha do Sado (Distrito Setúbal)**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
<u>2</u> <u>18/2010</u>
Q Secretário da Mesa
<u>[Handwritten signature]</u>

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento das alterações decididas pela CP para a Linha do Sado, com a entrada em vigor do horário de Verão. Atendendo às reivindicações dos utentes e das populações, a empresa colocou finalmente comboios de 30 em 30 minutos (pondo fim à situação de serviços de hora a hora que tantos protestos motivou e que o PCP suscitou na AR). Mas ao mesmo tempo "encurtou" o percurso de doze comboios (seis em cada sentido), os quais passam a ter como "terminal" a estação de Setúbal, e deixam assim de servir Praias do Sado e o apeadeiro do Quebedo, que serve o maior número de passageiros.

Este facto mereceu já o testemunho de alerta e de preocupação dos utentes, nomeadamente com o Movimento por Melhores Comboios na "Linha do Sado" a reivindicar junto da empresa para que todos os comboios se realizem em todo o seu trajecto, isto é, Barreiro/Praias do Sado. Estamos perante uma exigência inteiramente justa, tendo em conta que os passageiros destes comboios ficam assim prejudicados, num serviço que os deixa mais longe do centro da Cidade de Setúbal e que penaliza a freguesia de Praias do Sado e aqueles que ali se deslocam. Por outro lado, não se pode presumir que a situação possa ser justificada com limitações operacionais ou de material circulante, já que as composições que, entre as 11h18 e as 16h18, partem de 30 em 30 minutos da estação de Setúbal são as mesmas que, no restante horário, partem de Praias do Sado – não se conhecendo nenhuma razão que explique tal diferença.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, o seguinte:

1. Que motivos justificam esta opção da CP de fazer terminar estes doze comboios da Linha do Sado na Estação de Setúbal, penalizando os utentes e limitando a mobilidade?
2. Que medidas serão desenvolvidas para que estas alterações sejam corrigidas e que todos os comboios se realizem em todo o seu trajecto Barreiro/Praias do Sado?

Assembleia da República, 29 de Julho de 2010.

O Deputado:

[Handwritten signature]
Bruno Dias